



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº: 997, 20 de Março de 2018

Súmula: Declara de utilidade Pública a Associação de Agricultores do Acampamento Nossa Senhora Aparecida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO ACAMPAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede no Acampamento Nossa Senhora Aparecida, fazenda rodeio, município de Reserva do Iguaçu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.369.167/0001-40.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade beneficiada:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2018.

Sebastião Almir Caldas de Campos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal – Avenida 04 de Setembro, Nº 614-centro - CEP: 85.195.000

Fone: 42 3651 8000- Email: planejamentoreservadoiguacu@gmail.com